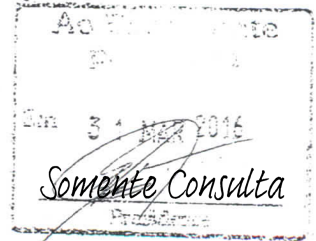




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 055/2016.

Mangaratiba, 14 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VITOR TENORIO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba - RJ.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa as seguintes LEIS:

LEI N.º 991, 11 DE MARÇO DE 2016. “REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E REVOGA AS LEIS N.º 31, DE 04 DE JUNHO DE 1997 E A N.º 261, DE 10 DE ABRIL DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI N.º 992, DE 11 DE MARÇO DE 2016. “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 31 DA LEI N.º 05, DE 03 DE MAIO DE 1991 – (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI N.º 993, DE 11 DE MARÇO DE 2016. “INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.”

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Semente Consulta
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

RECEBIDO
Em 31 03 16

Semente Consulta

Recebido em
30/03/2016
9 mat. 035